



## CONGRESSO NACIONAL

### APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

MPV nº 202

data  
29/07/2004

proposição  
Medida Provisória nº 202 de 23 de julho de 2004

Autor

DEP. MÁRIO NEGROMONTE

nº do prontuário

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página 01/01	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

### TEXTO

#### EMENDA ADITIVA

Acrescenta-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 202, de 23 de Julho de 2004.

Art..... O art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 8º.....

.....

§ 12º .....

.....

XII – livros e periódicos.”

#### JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa a corrigir uma grande injustiça com a educação do Brasil.

Como é de conhecimento geral, grande parte do conhecimento adquirido pelos professores da sociedade brasileira em geral depende da importação de livros e periódicos, para que possamos assimilar os conhecimentos desenvolvidos externamente, sobretudo nesse mundo globalizado.

Assim, a medida estabelece a isenção das contribuições para livros e periódicos, permitindo que a sociedade afronte os conhecimentos produzidos no exterior. Outra conseqüência e esta com efeitos imediatos, será o aumento no custo do transporte rodoviário de mercadorias.

DEPUTADO MÁRIO NEGROMONTE  
PP/BA